TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 122 DE 13 DE outubro DE 1962.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$124.215,20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS (Cr$124.215,20), destinado ao pagamento dos seguintes compromissos de exercícios anteriores:

- Gratificação adicional por tempo de serviço ..... Cr$ 82.825,00
- Percentagem sôbre lançamento de impostos ..... " 41.390,20

Art. 2 - Para cobertura das despesas decorrentes da operação de crédito a que se refere o artigo 1 anula-se igual quantia -Cr$124.215,20- na verba 8.04.0 - Pessoal Fixo: Vencimentos do Secretário, do Orçamento vigente, de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, nº 3, das normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 13 de outubro de 1962.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL